PROJETO DE LEI Nº 031/2014

"Dispõe sobre a Alteração do artigo 1° da Lei Municipal n° 278/2009 e dá outras providências".

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o *artigo 1° da Lei Municipal n° 278/2009*, que "Autoriza a contratação de médicos e enfermeiros, em regime de plantões, estabelece os vencimentos e dá outras providências", que passara a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica o Município de Barra do Turvo autorizado a remunerar os médicos em forma de plantões, nas seguintes proporções:

CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Plantão de 12:00 Horas	R$ 1.250,00
Plantão de 24:00 Horas	R$ 2.500,00 "

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 17 de dezembro de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em ___ de _____ de _____, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.barradoturvo.sp.gov.br).

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Submetemos à apreciação e votação desta eminente Casa de Leis, a proposta Executiva que "Dispõe sobre a Alteração do artigo 1° da Lei Municipal n° 278/2009 e dá outras providências".

Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação por essa edilidade, visando à atualização dos valores pagos aos médicos que realizam plantão neste município, atualmente esses valores estão muito abaixo da realidade desses profissionais e dificultando a vinda desses profissionais para prestarem seus serviços em nosso município.

Assim como a presente Lei, estaremos ofertando melhores remunerações aos profissionais Médicos.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 17 de dezembro de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal